



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 19 de junho de 2019.

OFÍCIO PMV/GP Nº 458/2019

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 049/2019.

Ref.: Inclusão da fonte de Recurso Orçamentária, 0018 – Operação de Crédito Interna – No orçamento de 2019.

PA 5338/2019

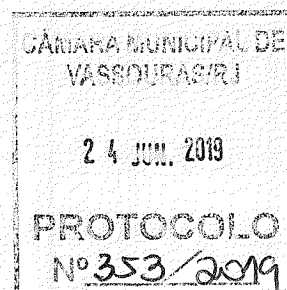
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei, em caráter de urgência, que inclui a fonte de Recurso Orçamentária, 0018 – Operação de Crédito Interna – No orçamento de 2019, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 047/2019.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 049/2019

Vassouras, 24 de junho de 2019.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

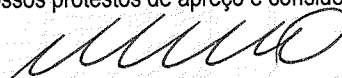
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que inclui a fonte de Recurso Orçamentária, 0018 – Operação de Crédito Interna – No orçamento de 2019.

Faz-se indispensável à efetivação do presente Projeto de Lei, tendo em vista que a referida fonte não era prevista no orçamento de 2019, no entanto é necessária para contratar operação de crédito pelo município.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de suma importância, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI Nº /2019

Inclusão da fonte de Recurso
Orçamentária, 0018 – Operação de
Crédito Interna. No orçamento de 2019.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS aprova e eu Severino Ananias Dias
Filho, Prefeito Municipal desta cidade sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica inclusa a Fonte de Recurso 0018 – Operação de Crédito Interna.

Art. 2º. Revogam-se as disposições ao contrario

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vassouras , 24 de junho de 2019.


Severino Ananias Dias Filho

Prefeito Municipal